



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 32

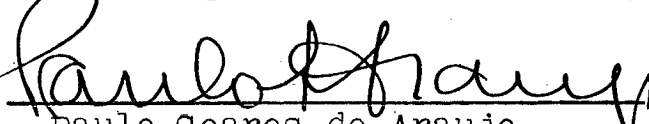
A Câmara Municipal Decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- Altere-se a redação do artº 8º do Regimento Interno para o seguinte:-

Proceder-se-á a eleição dos membros da Mesa por escrutínio público, por voto a descoberto e por maioria de votos dos presentes.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955


Paulo Soares de Araujo
Presidente